

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 001.0001875/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de teste rápido COVID-19 para o município de Pajeú do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em Edital.

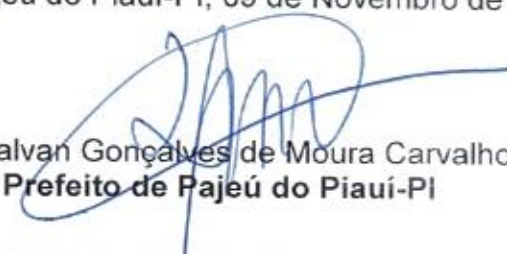
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista que os documentos apresentados pela pregoeira e Equipe em apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria GP n°: 0048/2020, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2020 Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de teste rápido COVID-19 para o município de Pajeú do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. após a análise e julgamento das propostas, bem da documentação habilitatória partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor das empresas: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 19.458.719/0002-80, com sede R Henrique Lage, n° 220, Bairro: Pioneiros, Cep 36.420-000 Ouro Branco-MG, representada por **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG 13.382.062 SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 089.244.546-76, que apresentou os menores preços para os itens, conforme abaixo:

LOTE I- TESTE RÁPIDO COVID- 19							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	TESTE RÁPIDO COVID- 19 (SARS-COV-S Antibody Test), lateral Flow, com especificação separado de IgM e IgG.	UND	500	CLUNGENE/ SARSCO VID	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
Valor total: 7.250,00 (Sete mil, Duzentos e Cinquenta reais)							

Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto n° 015/2017, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei n° 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de Novembro de 2020


Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI